



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Suprimento Escolar - Alimentação

Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/DISE - ALIMENTAÇÃO

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Ao(À) Sr(a). Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Liberação de recursos suplementar para alimentação escolar

Senhor(a) Diretor(a) de Superintendência Regional de Ensino,

Em função dos aumentos sucessivos no preço dos alimentos, principalmente no primeiro semestre de 2022 e a conseqüentemente dificuldade das escolas na preparação da alimentação escolar, será concedido complemento ao Programa, por meio de termos aditivos. O valor complementar considerou o número de alunos dos termos inicialmente firmados, resultando em quatro faixas para cálculo do valor aditivo por escola, conforme tabela abaixo:

Faixas conforme número de alunos	Valor do repasse
Escolas que atendem alunos de zona rural	R\$ 18.000,00
Escolas da faixa 1: 0 a 500 alunos	R\$ 13.000,00
Escolas da faixa 2: de 501 a 1001 alunos	R\$ 9.000,00
Escolas da faixa 3: acima de 1001 alunos	R\$ 5.000,00

O repasse do recurso foi feito nas UPE e UPG, indicados na tabela abaixo, de acordo com as modalidades atendidas pelas escolas:

UPE	UPG	Modalidade de Ensino
0021011064300SIN379	3175	Ensino Fundamental
0021011074307SIN380	3199	Ensino Médio
0021011124399SRF383	3162	Quilombola
0021011124397SIN382	3164	Indígena

**O empenho, a liquidação e o pagamento serão imediatos, sendo o pagamento em parcela única.**

Gustavo Lopes Pedroso

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

Silas Fagundes de Carvalho

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário, em 19/09/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso**, Subsecretário, em 20/09/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53233672** e o código CRC **56F73F76**.



---

Referência: Processo nº 1260.01.0019307/2022-65

SEI nº 53233672